

EDITAL**Alteração N.º 2 à Licença da Operação de Loteamento Titulada pelo Alvará de Loteamento N.º 61/2002 – Processo N.º 7877/2024**

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga de 2021/10/18:

Faz saber que, nos termos do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e por despacho de 2025/02/25, praticado no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2021/10/18, são alteradas as prescrições da Licença da Operação de Loteamento Titulada pelo **Alvará de Loteamento N.º 61/2002**, emitido em nome de A. Vilaça & Ferreira, Limitada, respeitante ao prédio sito no Lugar do Graído, da Freguesia de Vimieiro, atualmente integrada na União das Freguesias de Celeirós, Aveleda e Vimieiro e no Lugar da Granja, da Freguesia de Fradelos, atualmente integrada na União das Freguesias de Vilaça e Fradelos, deste concelho, alterações essas que cumprem o PDM e constam do seguinte: mantém-se a área total a lotear; a área de implantação passa para 4.101,25m²; a área total de construção passa para 11.338,80m² e o volume de construção passa para 33.841,40m³. A presente alteração refere-se ao **Lote A14** e estabelece o seguinte: a área de implantação passa para 275,00m²; a área total de construção passa para 425,00m²; a área de construção destinada a Habitação passa para 275,00m²; o volume de construção passa para 1.100,00m³; o número de pisos passa a ser 2 (1 acima da cota de soleira e 1 abaixo da cota de soleira) e piscina exterior descoberta com a área de 52,00m², mantendo-se as restantes prescrições da Licença em vigor.

Não há lugar à execução de obras de urbanização.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito nacional.

Braga, Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT).

O Vereador,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

